

Pessoa Física**INSCRIÇÃO OU REINSCRIÇÃO DE CADASTRO
CONDUTOR AUXILIAR****DESCRIÇÃO:**

Procedimento específico para pessoa física que pretende cadastrar na modalidade de transporte escolar junto à EMDEC condutor auxiliar. Transportador poderá cadastrar até dois condutores auxiliares.

- 1 - A inscrição de condutor auxiliar de pessoa física poderá ser requerida em qualquer período;
- 2 - A quantidade máxima de condutores auxiliar de pessoa física será de até 02 (dois) condutores;
- 3 - Havendo necessidade de entrega de documento de maneira presencial, para entrega de cópia não autenticada de qualquer documento, deverá ser apresentado o original ao agente administrativo que atestará a autenticidade da cópia;
- 4 - Serão aceitos como originais os atestados e certidões obtidos pelo interessado diretamente da internet, desde que sua autenticidade também possa ser confirmada por meio da internet;
- 5 - Todos os documentos nos quais não constar data ou prazo de validade deverão possuir data de expedição de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de sua apresentação à EMDEC;
- 6 - Não serão aceitos os documentos que estiverem ilegíveis ou com a validade vencida.
- 7 - Condutores auxiliares excluídos somente poderão ser recadastrados no mesmo COTAC após o prazo de 90 (noventa) dias corridos contados da data de sua exclusão, sendo que o cadastro antes deste prazo poderá ser realizando apresentando todos os documentos necessários conforme previsto nesta legislação e recolhimento do preço público a EMDEC no valor de 100 (cem) UFIC's ou unidade que a venha substituir.

DOCUMENTOS EXIGIDOS – PRIMEIRA FASE**(DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME DESCRITO EM LEGISLAÇÃO)**

Original de requerimento à EMDEC solicitando a inscrição ou reinscrição do condutor auxiliar, devidamente preenchido, datado e assinado pelo transportador titular do COTAC Escolar e pelo condutor auxiliar.

Cópia comum de documento de Identificação com foto do transportador para verificação da assinatura no requerimento.

Cópia comum da Carteira Nacional de Habilitação, letra "D" ou superior, com a inscrição "Exerce atividade remunerada", na validade.

01 (uma) foto 3X4 colorida e datada, cuja data não seja superior a 3 anos.

Cópia Autenticada ou emitido pela internet do Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Cópia Autenticada ou emitido pela internet da Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal da Comarca de Campinas, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, conforme artigo 329 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, e relativa aos crimes previstos na Lei Maria da Penha.

Caso na Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal da Comarca de Campinas conste qualquer ação judicial distribuída, deverá ser apresentada Certidão de Objeto e Pé de cada ação apontada na certidão ou Declaração de Homonímia se a distribuição não for do requerente.

Cópia Autenticada ou emitido pela internet da Certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação - CNH com observação "Exerce atividade remunerada" e "Curso Transporte Escolar.

Caso constar na certidão a observação “CONSTA INFRAÇÃO GRAVE OU GRAVISSÍMA NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES” deverá encaminhar também a “Certidão de Histórico de Pontos na CNH”, pois conforme artigo 138 do Código de Trânsito Brasileiro, para ser condutor no transporte

escolar não poderá ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses.

Cópia Autenticada ou emitido pela internet da certidão negativa de débitos municipais da pessoa física, emitida pela Prefeitura de Campinas, referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, dentro da validade.

Cópia comum do comprovante de inscrição como contribuinte autônomo junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS na atividade pertinente e disponível legalmente desde que se enquadra no transporte coletivo de escolares.

Cópia comum do comprovante de endereço no município de Campinas em nome do interessado em se cadastrar como condutor auxiliar, datado de no máximo 90 (noventa) dias, contados da data da solicitação.

Original de Declaração assinada de não ocupação de emprego, cargo ou função pública, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.emdec.com.br.

Cópia comum da Cédula de Identidade (R.G.).

Anexar para análise o Documento de Informação Cadastral do ISSQN – DIC devidamente preenchida com os dados do interessado e com o código 7824-10 ou 7823-10, sendo a data de início a data que protocolar o processo na EMDEC, para posterior homologação pela Prefeitura Municipal de Campinas.

Caso já possua a inscrição na atividade junto a Prefeitura de Campinas conforme descrito acima, deverá apresentar cópia comum do comprovante de inscrição no ISSQN na atividade código 7824-10 ou 7823-10.

COMO PROCEDER:

A documentação especificada, junto ao requerimento, deverá ser anexada e na ordem acima descrita, no sistema de protocolo on-line “Fale Conosco” pelo endereço eletrônico www.emdec.com.br ou aplicativo da EMDEC.

OBS: 1) Não serão aceitos os documentos que estiverem ilegíveis ou com a validade vencida.

2) Prazo para análise da documentação: 4 dias úteis.

DOCUMENTO PARA SEGUNDA FASE (caso não tenha apresentado na primeira fase)

Cópia comum do comprovante de inscrição no ISSQN na atividade código 7824-10 ou 7823-10 junto a Prefeitura Municipal de Campinas.

DOCUMENTO A SER EMITIDO:

Após a entrega dos documentos, análise e finalização do processo, será emitida a autorização da EMDEC (Carteira de COTAC) que será encaminhada de maneira digital para o e-mail cadastrado na solicitação.

VALIDADE DO PROCESSO:

O processo terá validade máxima de **45 (quarenta e cinco) dias corridos** a partir da data da protocolização. Caso não esteja concluído até o fim do prazo, a solicitação do requerente será indeferida e o processo será arquivado. Somente será permitida nova regularização nos períodos determinados pela Secretaria Municipal de Transportes.

12/03/2025